

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

MELPAR INVEST LTDA.

Novembro/2025 – Versão 3.0

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
CONCEITO DE RISCO	3
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS LIQUIDOS	3
RISCO DE MERCADO	4
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE.....	4
RISCO DE LIQUIDEZ	5
RISCO DE CONCENTRAÇÃO	5
RISCO OPERACIONAL.....	6
EXPOSIÇÃO A RISCO DE CAPITAL.....	6
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	7
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS	7
TESTES DE ADERÊNCIA.....	7
DISPOSIÇÕES GERAIS	7
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	7
ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL	9

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Melpar Invest Ltda. (“Melpar”) na gestão de riscos dos fundos de investimento e suas classes sob gestão (“Fundos”), conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos Fundos e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Melpar na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS LIQUIDOS

A Melpar monitora e controla os riscos dos Fundos nos quais exerce a gestão utilizando-se de 2 (duas) metodologias próprias para esse fim, a saber, (i) *Value at Risk* (“VaR”) e (ii) *Stress Testing*.

Ademais, a Melpar não entende oportuno o estabelecimento prévio de *Stop Loss*, de forma que decisões por abandonar determinada estratégia por fatores de risco são levadas ao Comitê de Investimentos, permanecendo a decisão final sob responsabilidade ou não do Diretor de Risco e Compliance da Melpar.

A escolha das metodologias empregues pela Melpar foi pautada na complementariedade entre as mesmas, de modo que, na opinião de todos os Colaboradores envolvidos na gestão e controle dos riscos da Melpar, as metodologias utilizadas representam os melhores interesses dos seus clientes.

O *VaR* pode ser considerado uma metodologia para avaliar os riscos em operações financeiras pelo qual, em síntese, apresenta-se um montante financeiro indicativo da pior perda esperada para determinado período de tempo e com determinado nível de confiança.

Já o *Stress Testing* pode ser considerado como uma metodologia na qual há a busca por cenários extremos que causariam certas perdas consideráveis às carteiras dos Fundos caso ocorressem, de modo que se faz importante mensurar o potencial impacto desses eventos. As simulações de cenários são testadas por programa contratado.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.

Por fim, convém mencionar que a Melpar utiliza sistemas contratados, sem prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos, através de contratação de sistemas adicionais, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna pelo Comitê de Investimentos.

RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos Fundos. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos Fundos, o patrimônio líquido dos Fundos pode ser afetado negativamente.

A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos Fundos pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos Fundos.

Conforme acima adiantado, a Melpar adota como medidas de monitoramento de risco de mercado as principais metodologias acessíveis no mercado, dentre elas, o *Value at Risk* (“VaR”) e o *Stress Testing*.

A Melpar pode realizar um monitoramento do VaR com horizonte diário e calculado por meio de diferentes metodologias.

Ademais, o *Stress Testing* poderá utilizar como cálculo as metodologias de stress histórico e stress por cenário. Em relação ao primeiro, a Melpar considera 50% da pior perda para uma janela de 5 (cinco) anos considerando os cenários históricos. Já ao segundo, são definidos cenários macroeconômicos pela área de risco, com o intuito de melhor aferir o valor do *Stress Testing*.

A formalização dos controles de risco de mercado é feita por meio de análises da área de riscos através dos relatórios recebidos, com a divisão dos riscos por Fundos e mesas.

RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE

O risco de crédito/contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito/contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

Apesar de não fazer parte da estratégia de investimento dos Fundos geridos pela Melpar, os ativos de crédito, quando adquiridos, passam por análises e/ou avaliações, ponderadas pelos objetivos de retornos específicos de cada ativo e estratégia de alocação, de forma que as decisões de investimento serão baseadas sempre na melhor relação de rentabilidade e Risco de Crédito.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os Fundos não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos Fundos sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

A Melpar prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Para obrigações previstas devido a resgates programados, os fundos geridos pela Melpar possuem uma cotização definida.

Os Fundos da Melpar têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos Fundos. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos Fundos. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

A área de risco produz relatórios e avalia o enquadramento da liquidez dos Fundos. Caso os Fundos não estejam em conformidade, terão suas posições ajustadas a fim de se enquadrarem.

Outros critérios e informações acerca do controle do Risco de Liquidez podem ser encontrados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Melpar.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A carteira dos Fundos sob gestão da Melpar pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos. Nestes casos, o administrador dos Fundos poderá ser obrigado a liquidar os ativos financeiros dos fundos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos Fundos. O risco de concentração estará descrito de forma específica na seção dos fatores de riscos do regulamento dos Fundos em questão.

O risco de concentração surge da possibilidade de diferentes ativos se comportarem de maneira muito similar, apresentando forte correlação.

Para tanto, a Melpar deverá seguir à risca os limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos Fundos cujas carteiras são por ela geridas. Caso, ainda assim, sejam superados os limites gerenciais de concentração, será convocado Comitê de Risco e Compliance da Melpar para discutir a questão, a qual reunião será precedida por envio de relatório pela área de investimentos embasando as razões para a concentração.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processo inadequados ou com falhas internas, provocados por erros de sistema ou humano. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Melpar consistirão em:

- (i) controle e boletagem das operações;
- (ii) cálculo paralelo de cotas dos Fundos sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos Fundos;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (i) treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- (v) Entre outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Melpar para solucionar a incongruência.

EXPOSIÇÃO A RISCO DE CAPITAL

Conforme disposto no Anexo Normativo I, da Resolução CVM nº 175/22, a Melpar é responsável pela observação de limites na utilização de margem bruta, conforme limites máximos abaixo:

I – para classe de fundo de investimento de “Renda Fixa”, margem bruta limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe;

II – para classe de fundo de investimento “Cambial” ou “Ações”, margem bruta limitada a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe; e

III – para classe de fundo de investimento “Multimercado”, margem bruta limitada a 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido da classe.

Os limites acima não se aplicam para classe de cotas de Fundos destinadas exclusivamente a investidores profissionais, salvo disposição contrária.

A Área de Risco da Melpar deve manter controle e registros acerca da utilização da margem bruta, de forma a serem passíveis de verificação a qualquer momento.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21/2021, o Diretor de Risco e Compliance da Melpar é responsável por verificar o cumprimento da presente política, bem como do Manual de Gerenciamento de Liquidez e também de disponibilizar o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas, conforme preceituado anteriormente.

Além disso, convém salientar que o Diretor de Risco e Compliance tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos fundos, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pelo Diretor de Risco e Compliance, a Melpar dispõe de Comitê de Risco e Compliance, que tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes.

O referido comitê possui frequência mínima mensal e é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da área de risco e compliance.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco e Compliance é soberano em relação à matérias relativas à gestão de Risco e Compliance.

TESTES DE ADERÊNCIA

Todas as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Melpar para solucionar a incongruência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Melpar para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	Novembro/2023	Melpar	Versão inicial
2.0	Outubro/2024	Melpar	Revisão periódica
3.0	Novembro/2025	Melpar	Revisão Periódica

ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

